



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Gabinete da Reitoria**

**COPIA**

**Ofício nº 203/2015-REITORIA**

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2015.

Ao Senhor  
**Jorge Miguel Samek**  
Diretor-Geral Brasileiro  
Itaipu Binacional  
Av. Sílvio Américo Sasdelli, 800  
CEP 85866-900 | Foz do Iguaçu - PR

040498/2015-93  
14/10/2015-09:43  
PROTOCOLO ITAIPU - FI

**Assunto: Escritura pública de doação do terreno para construção do campus da UNILA.**

Prezado Senhor,

1. Retomando as tratativas havidas entre UNILA e ITAIPU, acerca da doação do terreno para construção do campus desta universidade, conforme correspondências em referência, e considerando os apontamentos do Tribunal de Contas da União em seu Relatório TC n. 010.242/2015-5, encaminhado por meio do Ofício 0676/2015-TCU/Seinfra Urbana, de 17 de setembro de 2015, o qual solicita a oitiva desta instituição sobre algumas questões, em especial o Achado III.2 – Instrumento Precário de Doação do Terreno, e conforme entendimentos prévios, reconsideramos nossa concordância com os condicionantes propostos pela Itaipu, manifestada no Ofício nº 112/2015–REITORIA, de 28 de maio de 2015.

2. Destacamos que consta na terceira condição inserida na escritura pública do terreno que “a efetiva construção do campus, de acordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Itaipu, se inicie em até 02 anos e seja concluída em até 05 anos, a partir da data de assinatura da escritura.”

3. Diante dos apontamentos do órgão de controle externo, e prezando pela melhor solução do problema ora apresentado, solicitamos que o instrumento de doação seja revisto, considerando os seguintes pontos:

**1º) A respeito dos projetos:**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Gabinete da Reitoria**

À época da contratação do projeto do campus por Itaipu, havia cláusula contratual permitindo que modificações daquele fossem feitas por essa empresa ou terceiros, os quais assumiriam a responsabilidade técnica pelas alterações. Com base no termo de doação dos projetos, tais modificações podem ser realizadas pela UNILA ou por terceiros. Assim, mudanças de projeto são permitidas visando adequá-lo às atuais necessidades desta universidade.

Desse modo, pedimos a reavaliação da condição de que a efetiva construção do campus se dê conforme os projetos básicos e executivos aprovados pela Itaipu, suprimindo tal condição da escritura pública do terreno.

**2º) A respeito do prazo de implantação:**

Conforme seu Ofício E/AS.GB/019481/15, de 20 de maio de 2015, não é possível a conversão da escritura em termo de doação definitiva, porém há proposta de que o prazo seja dilatado por mais 15 anos, além do prazo estipulado no requisito 4º da escritura pública de doação.

Além disso, a Itaipu esclareceu que tal requisito não pode ser excluído, pois nas doações feitas por essa é obrigatório que seja inserida uma condição de prazo para execução do objeto.

Considerando, entretanto, a conjuntura macroeconômica que o país atravessa, o Ministério da Educação não pode assegurar que as obras serão concluídas no novo prazo dilatado. Assim, propomos que esse seja novamente estendido, por 25 anos além do inicialmente estabelecido.

Ainda, é necessário que não haja a condicionante de que estejam concluídas todas as edificações do complexo projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer. Sugerimos que a operação do campus, seja ela em apenas alguns prédios, já seja indicador de implantação e quitação das condicionantes.

**3º) Complemento da área doada:**

Solicitamos que sejam retomadas as tratativas visando formalizar a doação complementar de 7,6 ha para servir como reserva técnica, de modo que seja inserida no adendo à escritura pública de doação do terreno.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Gabinete da Reitoria**

3. Certos de que teremos tempestivas soluções aos problemas ora apresentados, aguardamos os encaminhamentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
Reitor *pro tempore*